# Política de Investimentos Pessoais

8 de novembro de 2022

# Política de Investimentos Pessoais

1. É prática comum no mercado, doméstico e internacional, a adoção de regras para investimentos pessoais de seus sócios, colaboradores, *trainees*, estagiários (os "Integrantes"). A fim de adequar-se a essa realidade, a CLARION adotou a presente política que estabeleceu as diretrizes relativas à negociação de valores mobiliários e de índices a serem observados por seus Integrantes, de acordo com as melhores práticas do mercado e legislação específica emitida pelos órgãos reguladores nacionais.

2. Os objetivos desta política são:

- assegurar tratamento justo e igualitário a todos;

- assegurar a realização de investimentos pessoais dentro dos procedimentos legais e de mercado; e

- proteger os interesses dos clientes, de forma que qualquer conflito de interesse seja resolvido sempre a seu favor.

3. Esta política permite que seus Integrantes invistam seus recursos de maneira eficiente, a fim de evitar:

- conflitos de interesse na administração de recursos pessoais e o exercício de suas funções, como, por exemplo, *front running* e *insider trading*, dentre outros;

- utilização inadequada de informações privilegiadas obtidas em função do exercício de suas atividades;

4. São expressamente vedadas quaisquer das seguintes operações:

- que sejam realizadas com base em informações privilegiadas ou recebidas de clientes;

- que tenham potencial conflito de interesse entre as operações em nome próprio e o exercício de suas funções;

- que excedam a capacidade financeira e patrimonial do Integrante;

- que tomem como vantagem as modificações no mercado decorrentes de negociações realizadas para clientes; e

- que sejam realizadas por meio de interpostos pessoais ("laranjas").

5. Integrantes podem investir sem restrições em fundos de investimentos e títulos públicos e privados de renda fixa.

6. Para outros investimentos, os procedimentos devem ser observados:

- prévia aprovação por escrito do Diretor de *Compliance*, antes de qualquer operação ser efetuada (*pre-clearance*);

- semestralmente, cada Integrante deve apresentar ao Diretor de *Compliance*, a "Declaração Semestral de Investimentos Pessoais", conforme Anexo I a este Manual, atestando que a sua carteira pessoal de investimentos não possui nenhum conflito com as diretrizes estabelecidas pela CLARION e que nada foi praticado durante o semestre em desacordo com esta política;

- é vedado a qualquer integrante da CLARION a realização de operações na modalidade de *day trade*, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independente do integrante possuir ou não estoque ou posição anterior do ativo subjacente. Excetuam-se desta vedação, as aquisições no âmbito de Ofertas Públicas

Iniciais de Distribuição de Valores Mobiliários ("IPOs"), cujos respectivos valores mobiliários poderão ser vendidos, a qualquer momento, após a realização da oferta;

- manutenção de uma lista de empresas que estão sendo analisadas ou recomendadas a clientes, impondo restrições a operações pessoais com esses ativos (*restricted lists*);

- o período de 24 horas durante os quais ordens do fundo estão sendo executadas, ou recomendações para clientes sendo efetuadas, as operações pessoais com os ativos em questão estarão proibidas (*blackout period*);

- requerimento para operar somente através de alguma das corretoras permitidas, de forma a facilitar o rastreamento de alguma operação ilícita;

- todos os integrantes devem priorizar os interesses dos clientes e da CLARION em relação aos seus próprios, mesmo quando conflitantes. Conflitos de interesse devem ser evitados sempre que possível. Conflitos de interesse devem ser evitados sempre que possível. Quando não houver tal possibilidade, todos os cuidados devem ser tomados a fim de assegurar que os clientes nunca se encontrem em posição de desvantagem causada por atitudes praticadas pelos Integrantes da CLARION; e

- exceções e dúvidas sobre modalidades de operações financeiras devem ser esclarecidas, antes de executadas, com o Diretor de *Compliance*.

7. No tocante a seus recursos próprios, a CLARION se compromete a:

- não investir, a qualquer tempo, em quaisquer dos fundos de investimentos geridos pela própria CLARION; e

- aplicar a totalidade das disponibilidades financeiras mantidas em caixa em títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do Bacen, em certificados e recibos de depósito bancário de emissão de quaisquer instituições financeiras, desde que os mesmos

não integrem as carteiras dos fundos de investimentos geridos pela própria CLARION, ou fundos de investimentos geridos por terceiros que não recebam investimentos ou invistam nos fundos geridos pela própria CLARION, ou que sejam contrapartes em transações nas quais os fundos de investimentos geridos pela própria CLARION figurem como parte.

São Paulo, 8 de novembro de 2022.

Diretor de *Compliance*

## ANEXO I

## DECLARAÇÃO SEMESTRAL DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Pelo presente instrumento, Sr. Guillermo Henrique Bauder Mantellini, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 231.650.998-39 e portador(a) da Cédula de Identidade nº 62.772.871-6, residente e domiciliado(a) na Rua Carpina, 48 – Jardim Everest, 05601-020 , na cidade de São Paulo e Estado de São Paulo (o(a) "Declarante"), na qualidade de Diretor da **CLARION ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.570.860/0001-30, com sede na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo ["CLARION"], declara, para todos fins e efeitos de direito, que os investimentos pessoais por este(a) realizados, no 2º semestre de 2022, não possuem nenhum conflito com as diretrizes estabelecidas pela CLARION e que, neste período, nada foi praticado em desacordo com a Política de Investimentos Pessoais integrante do Manual de *Compliance* da CLARION.

São Paulo, 9 de Dezembro de 2022.

_____

Guillermo Henrique Bauder Mantellini